



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 568 / 2019

CONSTITUIÇÃO DO CMDRS E EXECUÇÃO DO PMARS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura, em atendimento à Lei nº 1.603/2018, constitua o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e em conjunto execute o Plano Municipal de Agricultura Rural Sustentável.

Justificativa:

Uma importante lei municipal é a que cria a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar. Justamente por ser tão importante ela não pode ficar apenas no papel, precisa ser efetivamente implantada, inclusive para inserir nosso município em ações da mesma linha existentes na região.

Rio Pomba/MG, 14 de novembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em: <u>14/11/2019, 16 h 10 min</u>	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>14/11/2019.</u>	Apresentada na sessão de: <u>18/11/19</u>
<i>RM</i> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	